

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA**  
*Estado de São Paulo*  
**Secretaria Geral/ 2021**



**Autoria do Vereador Marcelo Galante Lopes da Cunha**

**LEI no. 3.731 de 28 de Maio de 2021.**

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA, NO DIA 12 DE MARÇO, O DIA EM MEMÓRIA DOS FALECIDOS EM DECORRÊNCIA DA COVID-19.

A Câmara Municipal de Casa Branca aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: **Fica instituído no dia 12 de março o Dia em memória dos falecidos em decorrência da Covid-19** na cidade de Casa Branca-SP.

Parágrafo único: O dia 12 de março foi onde tivemos o primeiro caso no Brasil de morte por Covid-19, uma mulher de 57 anos, na cidade de São Paulo.

Artigo 2º: As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 28 de Maio de 2021.

**MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria

**MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON**  
SECRETÁRIA GERAL